



DECRETO LEGISLATIVO 004/2025

Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Legislativo para o exercício 2025 e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

FRANCISCO BELARMINO FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Marcelino Vieira/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO a Lei nº 423/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária para o exercício 2025;

CONSIDERANDO o Art. 11 da Lei n. 416/2024, de 28 de junho de 2024, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2025, permitindo a abertura de crédito adicional suplementar por decreto legislativo;

CONSIDERANDO a existência de recursos disponíveis, conforme exigência do art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, proveniente de anulação de dotação orçamentária;

CONSIDERANDO o art. 24, inciso I da Constituição Federal, que dispõe sobre a competência comum de todos os entes federativos para legislar sobre Direito Financeiro;

CONSIDERANDO a autonomia do Poder Legislativo, na forma do art. 2º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar a dotação orçamentária em anexo,

DECRETA:

Art.1º. Abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, destinados à reforço de dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Marcelino Vieira - RN.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei possuem a seguinte classificação Orçamentária:

ÓRGÃO	01.000 – Poder Legislativo
01.001 Câmara Municipal de Marcelino Vieira	
01 031 001 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	80.000,00
1500000 Recursos não vinculados a impostos	80.000,00
Total	80.000,00



PARAGRAFO ÚNICO- Os recursos necessários à compensação do crédito a que se refere o artigo anterior, serão provenientes de **anulação parcial** de dotação orçamentária, conforme dispõe o art. 43, §1º, incisos III e IV, da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

ÓRGÃO	01.000 – Poder Legislativo
01.001 Câmara Municipal de Marcelino Vieira	
01 031 001 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
1500000 Recursos não vinculados a impostos	10.000,00
01 031 0001 1002 0000 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE CÂMARA MUNICIPAL	
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000,00
1500000 Recursos não vinculados a impostos	80.000,00
Total	80.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor a parti data de sua publicação, com efeitos a parti de 03 de novembro de 2025.

Art. 4º. Ficam revogados as disposições em contrário.

Marcelino Vieira/RN, 03 de novembro de 2025.

Francisco Belarmino Filho
Presidente da Câmara Municipal de Marcelino Vieira

Publicado por:
FRANCISCO BERLARMINO FILHO
Código Identificador: 26333505